



14/08/2024



DEPARTAMENTO DE AGUA E ESG DE AMERICA

CNPJ: 46.755.690/0001-90

003 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICAN

Número da RS

1393 / 2024

20301393

Unidade Administrativa Requisitante 003.000.000.000.000
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

Seção de Informática

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.01.14.0033-8 LOCAÇÃO DE CENTRAL DE PABX E APARELHOS TELEFÔNICOS, COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO INCLUSOS	SV	1,000	49.800,0000	49.800,0000

Per 12 meses

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	49.800,0000
---------------	-----------	---------------------------	-------------

Local de Entrega: RUA: DOS ESTUDANTES Nº 333

Número 333

Bairro: CORDENONSI

CEP 13472-510

Dotação

Elemento da Despesa

Item 715.460 Serviços de Telefonia Fixa e Imóvel

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

02 78471 2024

Aplicação do Serviço

Adriano Aparecido Lazarim
Diretor da Unidade de
Planejamento
DAE - Americana

Adriano Gianini Colombo

Solicitante
Adriano Gianini Colombo
Encarregado de Serviços
Seção Informática
DAE - AmericanaSuperintendente
Marcos Eduardo Morelli
Superintendente
DAE - Americana

Rosane Aparecida de Oliveira

Unidade Financeira
Assessora Institucional
DAE - Americana

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Demanda:

Solicito a locação de central PABX híbrida, conforme especificações existentes no Termo de Referência que acompanha este documento.

Justificativa:

Devido ao encerramento do suporte ao PABX por parte da empresa Telefônica e ao PABX fornecido por ela ser um equipamento muito antigo do qual apresenta muitos problemas que acabam afetando o funcionamento do Departamento, se faz necessária à implantação de equipamentos novos para que haja um melhor funcionamento no sistema de telefonia, atendimento ao público e modernização do sistema, a fim de trazer maior segurança aos usuários/funcionários e ao patrimônio público dos serviços pertencentes ao DAE de Americana.

Fundamento Legal:

Artigo 75, inciso segundo da lei 14.133/2.021.

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☒ Sim ☐ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☒ Sim ☐ Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☐ Sim ☒ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim ☒ Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

Americana, 14 de Agosto de 2024.



ADRIANO GIANINI COLOMBO

Adriano Gianini Colombo
Encarregado de Serviços
Seção Informática
DAE - Americana



R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana-SP, 13472-510



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, de locação de central PABX com especificações que atendam uma quantidade mínima de 120 ramais analógicos e 1 ramal digital, que deverá ser entregue, instalada e estar em perfeito funcionamento. Deverão também ser fornecidos os materiais necessários para a devida instalação e funcionamento. A central PABX deverá ser instalada no prédio pertencente ao DAE de Americana (Departamento de Água e Esgoto de Americana), que fica situado na Rua dos Estudantes Nº 333, Cordenonsi – Americana/SP.

1.1. Classificação do bem ou serviço

O objeto pretendido trata-se de serviços e fornecimentos contínuos, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme especificações da lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Devido ao encerramento do suporte ao PABX por parte da empresa Telefônica e ao PABX fornecido por ela ser um equipamento muito antigo do qual apresenta muitos problemas que acabam afetando o funcionamento do Departamento, se faz necessária a implantação de equipamentos novos para que haja um melhor funcionamento no sistema de telefonia, atendimento ao público e modernização do sistema, a fim de trazer maior segurança aos usuários/funcionários e ao patrimônio público dos serviços pertencentes ao DAE de Americana.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Unidade De Medida	Quantidade	Especificação
01	UN	1	CENTRAL PABX IMPACTA 220
02	UN	1	PLACA 1E1 30 CANAIS IMPACTA 220
03	UN	1	PLACA MISTA 4RD 12RA IMPACTA 220
04	UN	4	PLACA 24 RAMAIS IMPACTA 220
05	UN	3	PLACA 16 RAMAIS IMPACTA 220
06	UN	1	TERMINAL INTELIGENTE TI 5000



07	UN	2	MÓDULO PARA TI 5000
08	UN	15	APARELHO TELEFÔNICO TE 220
09	UN	1	PLACA BASE ICIP
10	UN	1	PLACA CODEC
11	UN	1	CHAVE DE HARDWARE
12	UN	20	LICENÇAS TRONCO IMPACTA

3.1. Condições

3.1.1. Deverá ser fornecida e instalada uma Central Telefônica Digital completa, tipo PABX híbrida, com serviço de telefonia fixa local e longa distância na sede do Departamento de Água e Esgoto de Americana (DAE – Americana), e as especificações mínimas relacionadas abaixo:

- Siga-me externo em todas as portas;
- DDR (Discagem Direta Ramal);
- Seleção automática de linhas;
- Limite de duração das chamadas;
- Conferência com até 5 participantes;
- Agenda individual e coletiva;
- Música de espera personalizada;
- Entroncamento E1 (R2D/ISDN);
- Chamadas IP e GSM 2G/3G⁺;
- Gravação de chamadas em ramais TDM e IP;
- Atendimento automático (DISA) incorporado;
- Identificação de chamadas (DTMF/FSK) incorporada;
- Protocolo CSTA para aplicações CTI;
- Plano de numeração flexível.

3.1.2. A capacidade final do equipamento não deverá ser inferior a 120 portas, não sendo permitida a interligação de mais de uma central para se chegar a esta capacidade. A ampliação do sistema até a sua capacidade final deverá ser exclusivamente por acréscimo de bastidor e/ou placas.

3.1.3. A contratada deverá obedecer integralmente às normas e recomendações em vigor quanto às condições de fabricação, operação e funcionamento.

3.1.4. Os equipamentos ofertados deverão atender às Práticas Anatel nº 963/2018, entre outras publicadas até o fornecimento dos equipamentos.



3.1.5. O PABX deverá suportar a utilização simultânea de telefones com teclado decádico, teclado MF e digital.

3.1.6. Os equipamentos deverão permitir ampliações futuras, obedecendo a relação entre troncos e ramais.

3.1.7. O sistema deverá permitir bloqueio de chamadas a cobrar - DDC para todo o sistema por ramal.

3.1.8. Os equipamentos deverão receber da central pública a identificação do assinante chamador (na sinalização DDR) e apresentá-la no display dos aparelhos executivos.

3.1.9. A central telefônica deverá ser instalada e testada observando as exigências da concessionária, conforme as práticas da Anatel aplicáveis e conforme especificações do fabricante dos produtos fornecidos, sendo oferecido aos operadores, treinamento das funcionalidades do equipamento. Ficará por conta da contratada o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários para instalação da central telefônica.

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. Prazo de execução dos serviços

O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses.

4.2. Prazo para início da execução dos serviços

4.2.1. A CONTRATADA terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do seu respectivo Contrato para realizar a instalação dos equipamentos bem como executar os serviços contratados.

4.2.2. A empresa vencedora deverá instalar e configurar a central PABX além de todos os ramais já existentes no Departamento deixando os mesmos em pleno funcionamento para utilização e continuidade dos serviços prestados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Subcontratação

6.1.1. Não será permitida a subcontratação em hipótese alguma.

6.2. Garantia Contratual

6.2.1. Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do serviço ocorrerá uma única vez no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato (exceto em casos de suporte técnico e/ou manutenções corretivas), onde a CONTRATADA deverá instalar uma central de PABX híbrida com no mínimo 120 ramais analógicos e 1 ramal digital que funcione 24 horas por dia e 7 dias por semana e que ficará localizado na Rua dos Estudantes Nº 333, Cordenonsi – Americana/SP.



A instalação deverá ser realizada no endereço informado acima e no horário comercial das 08:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão contratual ficará a cargo do Encarregado de Serviços III da Seção de informática, Sr. Marcio Aparecido Moreira Nóra e a fiscalização será executada pelo Chefe da Seção de Informática, Sr. Adriano Gianini Colombo.

7.1. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições

7.1.1. Pela conferência e avaliação dos serviços;

7.1.2. Pelo Recebimento das notas fiscais/faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

7.1.3. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente com o primeiro pagamento sendo feito em até 30 dias após a execução dos serviços requeridos neste termo.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ser realizada mediante dispensa de licitação com critério de julgamento do menor preço pelo serviço requerido.

9.1. Amostra ou prova de conceito

Não será exigida amostra ou prova de conceito.

9.2. Qualificação Técnica

A CONTRATADA deverá ter as seguintes qualificações: NR 1, NR 35, NR 12, PCMSO, PPRA, ASO.

9.3. Qualificação Econômico-financeira

Padrão Departamento de Água e Esgoto de Americana (DAE-Americana).

9.4. Participação de consórcio

Não será permitida participação de consórcio.

9.5. Condições para assinatura do contrato



Para a assinatura do presente contrato serão exigidos os seguintes documentos abaixo:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão de Apenados;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.6. Garantia de proposta

Não será exigida garantia de proposta.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

As cotações serão efetuadas posteriormente pelo setor de compras do DAE de Americana.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A adequação orçamentária utilizada será a 3390.3900.

11.1. Fonte do recurso

Recursos próprios da administração indireta.



ADRIANO GIANINI COLOMBO

CHEFE DE SEÇÃO

Adriano Gianini Colombo
Encarregado de Serviços
Seção Informática
DAE - Americana



